PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF Nº 129.587.942-53, FILHO DE FRANCISCA ERMITA MOURA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Assis de Vasconcelos, nº 43, entre a Rua 24 de Outubro e Avenida Tapajós, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 43,01 metros da Rua 24 de Outubro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Assis de Vasconcelos, medindo 12,13 metros; ao Norte, com Paulo Campos Correa, medindo 26,63 metros; a Leste, com Deuzuita dos S. Oliveira e Delci dos S. Oliveira, medindo 10,84 metros; e ao Sul, com Maria Ferreira de Oliveira Campos, medindo 27,62 metros, com uma área total de 310,99m²"***, em favor de RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, CPF nº 129.587.942-53, Processo Administrativo 0544/2012-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/58A4-7877-4752-9575 e informe o código 58A4-7877-4752-9575